



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração à Servidor Público Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 72, da Lei Complementar 089, de 12/05/2003.

**CONSIDERANDO** que o Servidor público municipal Anderson Grillo de Souza, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista, requereu o seu afastamento para Tratar de Interesse Particular.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor público municipal **ANDERSON GRILLO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 72, da Lei Complementar 089, de 12/05/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Cantá, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 17 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

*Publicado em 02/06/2021  
Edição 1404 - Fl. 4*